

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº774/99

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MÁRIO LORENÇÃO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº366/99 de 12 de março de 1999

DECRETA:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Mário Lorenção.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de março de 1999


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal